



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA L. M. S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PRIVADA LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Universidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30; e a **Empresa L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda**, CNPJ/MF nº 08.531.731/0001-75, estabelecida na Avenida Princesa Izabel, nº 134, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68.901-256, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 060740 2ª via PTC-AP, CPF nº 316.310.612-91, residente e domiciliado a Rua Creta, nº 1985, Bairro Renascer II, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 021/2011**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2011, processo nº 23125.000332/2011-44**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" § 1º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Quinta e Oitava do Contrato, e demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do **processo nº 23125.000332/2011-44**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato nº 021/2011, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Armada no Campus de Mazagão (município de Mazagão), para atender a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP no Estado do Amapá, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Termo de Referência ao qual o presente contrato está vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditivo decorrente da solicitação de repactuação, conforme detalhamento previsto nas folhas 502 a 541 e 582 a 584 do processo nº 23125.000332/2011-44, corresponde a R\$ 2.384,10 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Com a subscrição deste termo aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 10.552,90 (Dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para R\$ 12.937,00 (Doze mil, novecentos e trinta e sete reais), com efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2012.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2013NE

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 119,20 (Cento e dezenove mil e vinte centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

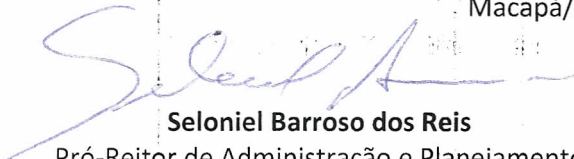
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

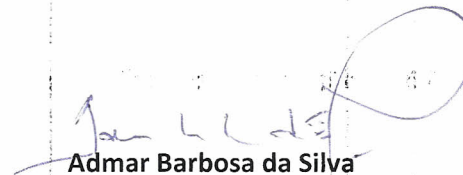
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2011 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

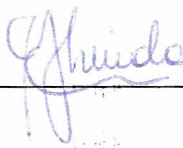
Macapá/AP,¹³ de Junho de 2013.


Seloniel Barroso dos Reis
Pró-Reitor de Administração e Planejamento


Admar Barbosa da Silva
L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____



Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP

CPF _____

491.626.759-15

2. _____

CPF _____